



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

www.itaberaba.ba.gov.br

**LEI N.º 1.194**

**DE**

**18 DE JUNHO DE 2010**

***“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, na forma indicada, e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de Itaberaba para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, para suporte dos programas a seguir discriminados:

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
3350.43.00 Subvenção Social	40.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	
PROGRAMA DE GESTÃO DA SÚDE	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
3350.43.00 Subvenção Social	100.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	
Programa de Gestão da Educação	
3350.43.00 – Subvenção Social	60.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>200.000,00</b>

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75  
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)

Art. 2º - Os recursos disponíveis para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de anulação das dotações abaixo detalhadas:

10.302.316.2049	
3190.11.00 – Pessoal Civil	100.000,00
08.244.125.2.108	
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
12.361.010.2.139	
3390.30.00 - Material de Consumo	60.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento do que estabelece a presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 18 de junho de 2010.

**JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERTO MAGNO ALMEIDA LEAL**  
Secretário Municipal de Administração,  
Modernização e Informação.

---

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75  
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com